CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.076/2021 Em, 31 de maio de 2021.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 42.075,00 (quarenta e dois mil e setenta e cinco reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL		
07.001.08.244.0012.2.308.	AÇÕES DO COVID NO SUAS - ACOLHIMENTO		
84 - 3.3.90.30.00.00	10150084	MATERIAL DE CONSUMO	38.400,00
07.001.08.244.0012.2.309.	AÇÕES DO COVID NO SUAS - EPI		
85 - 3.3.90.30.00.00	10150084	MATERIAL DE CONSUMO	3.675,00

Total da Suplementação: 42.075,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.1.8.12.11.05.00	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 – FNAS	42.075,00
		Total da Receita: 42.075,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 31 de maio de 2021.

APROVADO
EM 31/05/2021
Arilson Valerio da Silva
Presidente/CMSMG

31/05/21

SANCIONADO
Em 31/05/21
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234